



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE FILOSOFIA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, no período das 16h (dezesesseis horas) até as 19h (dezenove horas) encontraram-se para reunião ordinária do Departamento Acadêmico de Filosofia na plataforma digital *Google Meet* os Professores Christian Otto Muniz Nienov, Clarides Henrich de Barba, Fernando Danner, Lenir Lopes Dettoni, Leno Francisco Danner, Magnus Dagios, Márcio Secco, Paulo Roberto Konzen, Rodolfo de Freitas Jacarandá, Tiziana Cocchieri e Vicente Eduardo Ribeiro Marçal; justificou a ausência o Professor Josenir Lopes Dettoni, que está de licença médica; não justificou a ausência o Representante Discente Paulo José Pereira. A pauta consistiu nos seguintes itens: (1) continuidade das disciplinas e turmas de graduação como Atividade Remota Emergencial (ARE)/ Ensino Remoto Emergencial (ERE) a partir da Resolução nº 254/ CONSEA; (2) questão da nomeação das Comissões para a racionalização do trabalho de gestão e de realização das múltiplas atividades internas tanto do Departamento quanto do PPG em Filosofia. (1) Começou-se com a exposição do Prof. Leno, Chefe em exercício do Departamento, sobre a Resolução nº 254 do CONSEA/09/09/2020 e a Reunião do NCH/11/09/2020, que tratam, ambas, da continuidade das disciplinas e turmas da graduação como Atividade Remota Emergencial (ARE)/ Ensino Remoto Emergencial (ERE); na apresentação, os seguintes assuntos foram destacados: dar continuidade apenas às disciplinas do ano de 2020/l; a Resolução está vinculada à suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020, para o ensino de graduação presencial; docentes e discentes podem escolher se querem ou não aderir ao plano de atividades remotas; a Resolução dá ampla liberdade ao Departamento para a definição das metodologias empregadas em formato digital que devem ser estabelecidas e organizadas pelo NDE; deve-se dar prioridade à oferta de disciplinas dos últimos semestres, assim como aos/às estudantes em fase de conclusão do curso; na reunião do NCH foi esclarecido que a DIRCA não tem condições técnicas para o cadastramento das disciplinas no novo formato remoto, o que deve ser resolvido em breve; na mesma Reunião foi sugerido pela Prof.^a Walterlina Barbosa Brasil que cada docente pode começar suas atividades, sem prejuízo e com tranquilidade, fazendo o controle pessoal das aulas, até a normalização das matrículas. A seguir, o Prof. Leno propôs três datas para o recomeço e término das atividades, a partir da data-limite de 31 de dezembro de 2020 para o término das atividades: 21/09 até 27/11, 28/09 até 04/12 e 05/10 até 11/12; dia 28/09 até 04/12 foi aprovado por unanimidade; o cronograma das aulas deve seguir os mesmos dias e turnos das aulas presenciais: aprovado; Prof. Leno esclarece que serão 10 módulos de ensino, cada um contabilizando 8 horas/aula; os Profs. deverão integralizar as horas/aulas já lecionadas de acordo com esse novo formato: 8 h/a = 1 módulo; ficou definida a data de 19/09 para o envio dos planos de ensino remoto pelos docentes ao Departamento; Prof.^a Lenir está desobrigada a enviar os planos na medida em que ministra disciplinas em outros cursos; Prof. Leno vai requerer informações dos outros departamentos sobre como ficarão as aulas dos Profs. que lecionam em outros cursos e dos Profs. de outros departamentos que ministram aulas na Filosofia; Prof. Clarides esclarece que o NDE deve enviar documento à DIRCA para informar que a disciplina de Ensino de Filosofia II existe no Projeto Político-Pedagógico do curso e é obrigatória; a data da reunião do NDE será dia 21/09 através da plataforma *Google Meet*; Prof.^a Tiziana manifestou interesse em utilizar os computadores e salas da UNIR para as atividades remotas; Prof. Leno informa que é possível, desde que a UNIR garanta a higienização e sanitização das mesmas, o que foi garantido pela Profa. Walterlina, Diretora do NCH. (2) A reunião teve prosseguimento com a questão da nomeação das comissões: Prof. Paulo destaca que o colegiado deveria aprovar a nomeação das comissões, a isso respondeu o Prof. Leno que “o colegiado somente poderá desfazer a

nomeação feita pela chefia em caso de ilegalidade, e não simplesmente por voluntarismo, com o que, aliás, está de acordo o Regimento Interno do Curso de Filosofia”; Prof. Paulo solicita também ao colegiado que permaneça na Comissão de Processo Seletivo de Monitoria Acadêmica: aprovado, por maioria de votos, e troca com o Prof. Clarides, que passa para a Coordenação da Extensão Universitária do Departamento de Filosofia; pede ainda que seja retirado, por questões pessoais, da Coordenação dos Processos Seletivos do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: será decidido em reunião do PPGFIL; Prof. Leno explana que cada docente que precise de liberação de trabalho se respalde na Lei 8112/90 e nas resoluções internas do Departamento e da UNIR e que as justificativas e solicitações devem ser formalizadas via processo SEI; reafirma que a nomeação das comissões obedeceu ao regimento interno do Departamento de Filosofia, no qual está respaldado; Prof. Christian reforça a necessidade de comprovação documental para as ausências nas reuniões departamentais. Nada mais havendo a constar, nós, Christian Otto Muniz Nienov e Magnus Dagios, lavramos a presente ata que segue assinada pelos demais.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNUS DAGIOS, Docente**, em 18/09/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN OTTO MUNIZ NIENOV, Docente**, em 18/09/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENO FRANCISCO DANNER, Vice-Chefe de Departamento**, em 18/09/2020, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE EDUARDO RIBEIRO MARCAL, Docente**, em 22/09/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO KONZEN, Docente**, em 24/09/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DANNER, Docente**, em 25/09/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENIR LOPES DETTONI, Docente**, em 23/12/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARIDES HENRICH DE BARBA, Docente**, em 23/12/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIZIANA COCCHIERI, Docente**, em 18/02/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0498076** e o código CRC **F11A05E3**.